



EDITAL Nr 833/2022/DIE/CBMSC

Código de autenticação para uso da DIE:0VcPhawq8F

Curso de Instrutor de Salvamento com Moto Aquática (CISM)

O Diretor de Instrução e Ensino do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC), Coronel BM Paulo Diniz Arruda Nunes, de acordo com o Plano Geral de Ensino, torna público que **no período de 22 a 27 de junho de 2022**, encontram-se abertas as inscrições da seleção para o Curso de Instrutor de Salvamento com Moto Aquática (CISM), a ser realizado no 1ºBBM - Florianópolis.

1 SÍNTESE

Nome da atividade de ensino	Curso de Instrutor de Salvamento com Moto Aquática (CISM)
Coordenador da atividade de ensino	BM Pedro Soares De Paula
	Contato: (48) 03665-7843 e 12cmt@cbm.sc.gov.br
Período de inscrição	22 a 27 de junho de 2022
Período da atividade de ensino	4 a 8 de julho de 2022
Local de apresentação dos alunos	Osvaldo Rodrigues Cabral, 535, Centro, Florianópolis - Grupamento de Busca e Salvamento
Data e hora de apresentação dos alunos	04/07/2022 07:30
Carga horária total	40 horas/aula
Finalidade	Capacitar o aluno para atuar como instrutor de salvamento com motoaquática.

2 VAGAS

Distribuição das vagas*	
1ºBBM	2
4ºBBM	2
7ºBBM	2
8ºBBM	2

10ºBBM	2
13ºBBM	2
Total	12

* Caso não sejam preenchidas as vagas, estas serão redistribuídas a critério da coordenação da atividade de ensino.

3 REQUISITOS

3.1 Requisitos básicos

a) São requisitos básicos para concorrer às **vagas internas** ao CBMSC:

- (1) Ser bombeiro militar da ativa.
- (2) Ser voluntário ou ter sido convocado.
- (3) Ser autorizado por seu comandante de Batalhão, de Região Bombeiro Militar, Diretor, Chefe do Estado Maior Geral, Subcomandante Geral ou Comandante Geral, aos que servirem respectivamente às suas ordens.
- (4) Não se encontrar em qualquer tipo de afastamento durante todo o período da atividade de ensino.
- (5) Não estar condenado a pena de suspensão do exercício do posto, graduação, cargo ou função, prevista no Código Penal Militar.
- (6) Não estar em cumprimento de sentença condenatória transitada em julgado, com pena privativa de liberdade.

b) São requisitos básicos para concorrer às **vagas externas** ao CBMSC (se houver):

- (1) Apresentar documentação que comprove que esteja autorizado por seu respectivo Comando Geral ou chefia militar ou civil equivalente e competente para o ato de autorização.
- (2) Se militar:
 - (a) Ser da ativa.
 - (b) Não estar condenado a pena de suspensão do exercício do posto, graduação, cargo ou função, prevista no Código Penal Militar.
 - (c) Não estar em cumprimento de sentença condenatória transitada em julgado, com pena privativa de liberdade.

3.2 Requisitos Específicos

- a) Possuir o Curso de Salvamento com Moto aquática;
- b) Possuir habilitação válida para condução da embarcação pública, expedido pela Marinha do Brasil

4 INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser realizadas:

4.1 Das 14:00h de 22/06/2022 às 18:00h de 27/06/2022.

4.2 Pelas respectivas seções de instrução e ensino (B3) dos Batalhões Bombeiro Militar ou similares das Diretorias, Regiões Bombeiro Militar, Estado Maior Geral, Subcomando Geral e Comando Geral, relativo aos respectivos efetivos subordinados, por meio de nota eletrônica destinada a 12cmt@cbm.sc.gov.br, indicando a ordem de prioridade.

4.3 Os pedidos de inscrições recebidos pelas autoridades acima citadas poderão ser indeferidos na origem, a seus respectivos e justificados critérios ou conveniência.

5 PROCESSO SELETIVO

As vagas previstas neste edital, observados os requisitos, serão preenchidas de acordo com a ordem de prioridade referida no item anterior.

6 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1 A divulgação do resultado do processo seletivo é de responsabilidade do coordenador da atividade de ensino e será realizado por nota eletrônica para a rede interna do CBMSC (cbmsc@cbm.sc.gov.br).

6.2 O resultado do processo seletivo será divulgado até às 19:00h do dia 29/06/2022

7 ATIVIDADES PRELIMINARES

Não haverá

8 LOGÍSTICA

8.1 Diárias Militares:

Não serão pagas diárias militares aos alunos e instrutores.

8.2 Alimentação:

a) Será fornecido alimentação (café, almoço e janta) pela OBM receptora da atividade de ensino aos alunos e instrutores, se necessário.

b) O aluno deverá levar para a atividade de ensino os seguintes gêneros alimentícios, os quais deverão ser fornecidos por sua OBM de origem:

Descrição	Unidade	Quantidade
Coxa e Sobrecoxa de Frango	Kg	1
Peito de Frango	Kg	1
Carne de Gado	Kg	1
Cebola	Kg	1

Batata	Kg	1
Cenoura	Kg	1
Tomate	Kg	1
Arroz	Kg	1
Macarrão	Kg	1
Caldo de galinha	Un	3
Caldo sde carne	Un	3
Açúcar	Kg	1
Milho	Un	1
Ervilha	Un	1
Extrato de tomate	Lata	1
Ovos	Un	12
Alho	Un	1
Bolacha salgada	Un	2
Café	Kg	1
Leite	L	2
Queijo fatiado	Kg	1
Presunto fatiado	Kg	1
Margarina ou doce de fruta	Un	1
Suco	Un	5
Bacon	Kg	0.2
Calabresa	Kg	0.3

Feijão	Kg	1
Óleo de soja	L	1
Pão Fatiado	Un	1

8.3 Hospedagem:

Será fornecido hospedagem pela OBM receptora da atividade de ensino aos alunos e instrutores, se necessário.

8.4 Diárias de Curso:

- a) Serão pagas diárias de curso aos alunos.
- b) Não serão pagas diárias de curso para treinamentos e cursos de formação, bem como para civis, visto não haver previsão legal.

8.5 Transporte:

- Será disponibilizado aos alunos e instrutores transporte para os deslocamentos decorrentes da atividade de ensino.

8.6 Uniforme:

- Uniforme 5B (Salvamento Aquático)
- Uniforme 5E (Educação Física)
- Roupa de neoprene e lycra Guarda-Vidas ou BM.

8.7 Materiais e quantitativos necessários:

a) Materiais individuais:

- notebook
- apostila do CSM digital ou impressa se não tiver Notebook.
- sunga preta
- nadadeiras
- apit- botas e luvas de neoprene
- protetor solar
- óculos de proteção solar
- material para higiene pessoal
- roupa de cama.

b) Materiais coletivos:

- Moto aquáticas e sled das OBM de origem dos participantes.
- Obs: As moto aquáticas deverão ser revisadas, estando em condições de uso e abastecidas. O aluno será automaticamente excluído do curso, caso verificada alguma irregularidade na moto aquática, de modo que não seja possível a utilização da mesma no curso.

9 PRESCRIÇÕES DIVERSAS

9.1 Ao final da atividade de ensino os alunos aprovados receberão certificado emitido pela Diretoria de Instrução e Ensino.

9.2 Os esclarecimentos e dúvidas relativos à operacionalização e execução da presente atividade de ensino, deverão ser direcionados ao coordenador da atividade de ensino, conforme contato

previsto no item 1 deste edital.

9.3 As situações que porventura não estiverem previstas neste edital serão resolvidas pela Diretoria de Instrução e Ensino.



Assinaturas do documento



Código para verificação: **A4FLS688**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PAULO DINIZ ARRUDA NUNES (CPF: 912.XXX.729-XX) em 21/06/2022 às 18:22:17

Emitido por: "SGP-e", emitido em 07/03/2019 - 13:54:45 e válido até 07/03/2119 - 13:54:45.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAxMzA2OF8xMzA5MF8yMDIyX0E0RkxTNjg4> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00013068/2022** e o código **A4FLS688** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.